



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 14 de fevereiro de 2025.

Ofício CMC Nº 067/2025

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito Municipal de Colatina

REF. SOLICITAÇÃO (FAZ)

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos por intermédio do presente, com base nos termos legais vigentes, **SOLICITAR** devolução da Emenda à Lei Orgânica nº 035/2025 em virtude de a sua tramitação não ter observado o mandamento do art. 76 parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal que assim preconiza:

“(…)

Art. 76 Esta Lei Orgânica pode ser emendada mediante proposta;

(…)

2º A proposta será discutida e votada em dois turnos, com interstício mínimo de dez dias, considerando-se aprovada se obtiver em cada um, dois terços dos votos dos membros da Câmara.” (grifos nossos).

Com o fim de conferirmos legalidade ao respectivo processo Legislativo contamos com sua valiosa colaboração

Sendo só, para o momento, reiteramos as nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Exmo. Senhor:
Renzo Vasconcelos
Prefeito Municipal de Colatina